

Proc. Administrativo 2- 773/2022

De: Vladimir M. - CGM

Para: SEMED-CADM - Coordenadoria Administrativa - A/C Jocilene P.

Data: 24/02/2022 às 11:28:36

Setores envolvidos:

CGM, SEMED-GAB, SEMED-CADM

Proc. 409/2021- ANEXO III HILDEGARDA DE MIRANDA

Segue processo deferido

—

Vladimir Pereira Machado
Analista Municipal

Anexos:

APOSTILAMENTO_HILDEGARDA.pdf



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 773/2022/SEMED referente ao Procedimento de **1º Termo de Apostilamento do Contrato Originário 007/2020/SEMED-PMA**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e Centro Comunitário Conego Batista Campos, CNPJ:04.978.680/0001-73**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO III da EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**, tem como objeto a **mudança da funcional programática**, conforme o termo de apostilamento supracitado. O presente termo encontra-se assinado pela ordenadora de despesa **Leila Freire, datado em 07 de fevereiro de 2022**. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 24 de fevereiro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FF2-A0C2-E85D-6743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VLADIMIR PEREIRA MACHADO (CPF 790.XXX.XXX-20) em 24/02/2022 11:29:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/2FF2-A0C2-E85D-6743>